



GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA

Na realização de gravações de sessões de videoconferência, dever-se-á cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Nesse sentido, o docente deverá adotar o seguinte processo:

- Apresentar as normas da sessão e respetiva gravação:
 - Previamente aos assuntos da aula;
 - Disponibilizar as normas por escrito, na plataforma, para consulta de todos os intervenientes.
- Estabelecer as finalidades da gravação:
 - Utilização da mesma pelo docente e pelos estudantes;
 - Definição do público alvo para divulgação: restrito à turma, ou aberto a outras.
- Estabelecer a visibilidade dos alunos, na gravação:
 - Obrigatória;
 - Opcional.
- Conservar a gravação:
 - Estabelecer o período, consoante as finalidades da mesma;
 - Apagar a gravação, após o cumprimento, quando estas estiverem cumpridas.



GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA

Na prática, o docente deverá definir antecipadamente as regras e finalidades de cada sessão, disponibilizando-as aos alunos, através de uma publicação na Blackboard, ou, alternativamente, por correio eletrónico, segundo o modelo de mensagem seguinte.

"Caro(a) Aluno(a),

Em virtude da suspensão das atividades letivas presenciais, realizar-se-á uma sessão por videoconferência, no dia 18 de março de 2020, das 15:00 às 16:00.

Esta sessão tem como objetivo a continuação da atividade letiva, a distância.

A sessão será gravada, sendo a gravação destinada apenas, para utilização dos alunos desta turma.

Para participar nesta sessão, deverá ter a sua câmara de vídeo e o microfone ligados, pelo que deverá configurar os mesmos, para que estejam funcionais.

A gravação será mantida pelo período de duração das atividades letivas presenciais, sendo posteriormente apagada.

Ao participar na sessão, estará a concordar e aceitar estas condições.

Bom trabalho!"